



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 999/85

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIRGENTE NO VALOR DE CR\$ 6.000.000 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).


O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial, no valor de Cr\$ 6.000.000 / (Seis milhões de cruzeiros), destinadas à ajuda de custo para o pagamento de passagens de alunos de nível universitários carentes, / utilizadas em seus transportes do distrito de Piaçú e da sede do município ao município de Alegre e da sede do município ao município de Cachoeira de Itapocirim, para freqüências nas faculdades existentes nas respectivas localidades.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do disposto, no artigo anterior, serão provenientes do Excesso de Arrecadação verificado até a presente data, também no valor de Cr\$ 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros), sendo criado com aqueles recursos, no mesmo orçamento, a dotação 3132. Outros serviços e Encargos - Ensino Superior Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 23 de abril de 1985.


**RENATO CHRISPIM AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL**